

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
MATRIZ DE ACHADOS – AUDITORIAS REALIZADAS (EXERCÍCIO DE 2025)

1. MATRIZ DE ACHADOS - EDUCAÇÃO (Ref. Auditoria 02/2025)

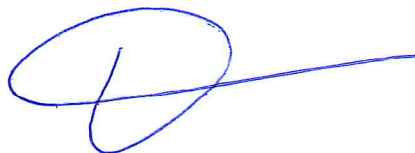
TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Documentação (Condutores/Veículos)	100% dos condutores habilitados (Cat D/E) com curso específico. Veículos com autorização do DETRAN fixada.	Art. 136 e 138 do CTB.	CONFORME	Manter controle de vencimento das CNHs.
I. Segurança Veicular (Pneus/Cintos)	Pneus em bom estado (com sulcos visíveis), cintos funcionais e tacógrafos aferidos pelo INMETRO.	Resoluções do CONTRAN.	CONFORME	Realizar checklist diário pelos motoristas.
II. Qualidade Nutricional (Cardápio)	Cardápios elaborados por nutricionista, afixados na cozinha e cumpridos no dia da visita.	Resolução FNDE nº 06/2020.	CONFORME	Manter a diversidade nutricional.
II. Armazenamento e Estoque	Alimentos estocados sobre paletes, ambiente limpo, sem produtos vencidos. Registro de agricultura familiar presente.	Normas da ANVISA (RDC 216).	CONFORME	Manter controle PVPS (Validade).

2. MATRIZ DE ACHADOS - RH/FOLHA (Ref. Auditoria 03/2025)

TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Horas Extras	Pagamentos realizados apenas mediante justificativa formal e autorização prévia da chefia.	Estatuto dos Servidores.	CONFORME	Manter rigor na concessão.
I. Pisos Constitucionais	Profissionais do Magistério e Enfermagem recebem conforme o piso nacional vigente.	Leis Federais 11.738/08 e 14.434/22.	CONFORME	Monitorar atualizações anuais do piso.
II. Acúmulo de Cargos	Cruzamento de dados não indicou acúmulos ilegais ou incompatibilidade de horários.	Art. 37, XVI da CF/88.	CONFORME	Realizar cruzamento semestral.
II. Obrigações (eSocial)	Eventos periódicos transmitidos dentro do prazo legal, sem multas.	Manual do eSocial.	CONFORME	Manter cronograma de fechamento.

3. MATRIZ DE ACHADOS - SAÚDE/FARMÁCIA (Ref. Auditoria 04/2025)

TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Inventário Físico	A contagem dos itens amostrados coincidiu exatamente com o saldo do sistema informatizado.	Lei 4.320/64 (Controle).	CONFORME	Realizar inventários rotativos.
I. Climatização/Geladeira	Mapa de temperatura preenchido, mantendo faixa de 2°C a 8°C para termolábeis.	RDC nº 44/2009 ANVISA.	CONFORME	Manter monitoramento diário.
I. Medicamentos Controlados	Armazenados em armário trancado; livro de registro confere com o físico.	Portaria SVS/MS 344/98.	CONFORME	Restringir acesso à chave.
II. Validade e Receituário	Não foram encontrados medicamentos vencidos. Saídas amparadas por receita médica.	Princípio da Eficiência.	CONFORME	Manter segregação de descartes.



4. MATRIZ DE ACHADOS - LICITAÇÕES (Ref. Auditoria 05/2025)

TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Planejamento (PCA/ETP)	PCA em fase de conclusão; Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a compra.	Art. 12 e 18 da Lei 14.133/21.	CONFORME	Manter atualização do PCA.
I. Pesquisa de Preços	Pesquisa ampla realizada utilizando parâmetros prioritários (Banco de Preços/NF).	Art. 23 da Lei 14.133/21.	CONFORME	Priorizar painel de preços oficial.
II. Publicidade (PNCP)	Edital e Contrato publicados na íntegra no Portal Nacional (PNCP).	Art. 54 e 94 da Lei 14.133/21.	CONFORME	Conferir publicação após envio.
II. Agentes Públicos	Atuação de Agente de Contratação e Fiscal designados formalmente.	Art. 7º e 8º da Lei 14.133/21.	CONFORME	Manter portarias atualizadas.

5. MATRIZ DE ACHADOS - OBRAS (Ref. Auditoria 06/2025)

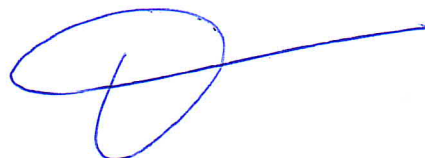
TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Documentação na Obra	Cópia de projetos e cronograma disponíveis. Placa da obra visível e completa.	Lei 5.194/66 e Lei 14.133/21.	CONFORME	Fiscalizar manutenção da placa.
I. Diário de Obras	Preenchimento regular e atualizado pelo fiscal e pela empresa contratada.	Resolução CONFEA 1.094.	CONFORME	Arquivar cópias digitalizadas.
II. Execução Física	Serviços medidos e pagos correspondem fielmente ao executado no local.	Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.	CONFORME	Manter medições rigorosas.
II. Qualidade/Materiais	Materiais aplicados compatíveis com o memorial descritivo licitado.	Contrato Administrativo.	CONFORME	Exigir laudos técnicos se necessário.

6. MATRIZ DE ACHADOS - FROTA (Ref. Auditoria 07/2025)

TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Diário de Bordo	Registros completos (km, destino, horário) em todas as saídas auditadas.	Instrução Normativa TCE-PR.	CONFORME	Cobrar preenchimento legível.
I. Identificação Visual	Veículos adesivados com "Uso Exclusivo em Serviço" e brasão do município.	Art. 37 da CF/88 (Publicidade).	CONFORME	Substituir adesivos desgastados.
II. Média de Consumo	Consumo de combustível compatível com os parâmetros técnicos do fabricante.	Princípio da Economicidade.	CONFORME	Apurar desvios de média mensalmente.
II. Manutenção	Controle efetivo de troca de peças e pneus, com registro de descarte das peças velhas.	Gestão Patrimonial.	CONFORME	Manter histórico por veículo.

7. MATRIZ DE ACHADOS - PATRIMÔNIO (Ref. Auditoria 08/2025)

TÓPICO (Do Check-list)	SITUAÇÃO ENCONTRADA (Fato)	CRITÉRIO (Legislação)	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
I. Localização Física	Bens localizados exatamente no setor indicado pelo sistema patrimonial.	Lei 4.320/64.	CONFORME	Atualizar sistema em caso de mudança.
I. Plaqueamento	Bens identificados com plaquetas de tombo visíveis e legíveis.	Manual de Contabilidade	CONFORME	Replaquear bens antigos se necessário.



I. Responsabilidade	Termos de Guarda assinados pelos servidores responsáveis presentes no setor.	(MCASP). Decreto Municipal de Patrimônio.	CONFORME	Renovar termos na troca de chefia.
II. Conservação	Bens em estado de conservação compatível com o uso; sem acúmulo de inservíveis.	Princípio da Eficiência.	CONFORME	Iniciar processo de leilão anualmente.

CONCLUSÃO GERAL E PARECER DO CONTROLE INTERNO

O presente relatório tem por objetivo demonstrar a avaliação e a conformidade dos atos de gestão das pastas auditadas até a presente data, ou seja, já conclusas, em relação aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

A análise pautou-se na verificação documental e física, cujos resultados estão detalhados na **Matriz de Achados** (tópicos anteriores), a qual demonstra a correlação entre a situação encontrada "in loco" e os critérios legais vigentes.

a. Análise dos Resultados

Conforme evidenciado nas Matrizes de Achados, **não foram detectadas impropriedades, falhas formais ou danos ao erário** nas amostras auditadas. Verificou-se que os controles internos da Unidade Gestora estão operantes e são suficientes para mitigar riscos operacionais, atendendo satisfatoriamente às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e à legislação municipal.

b. Parecer Final Diante do exposto, e considerando a inexistência de apontamentos de não conformidade, esta Unidade Central de Controle Interno (UCCI) manifesta-se pela **REGULARIDADE** dos atos administrativos auditados nos respectivos processos.

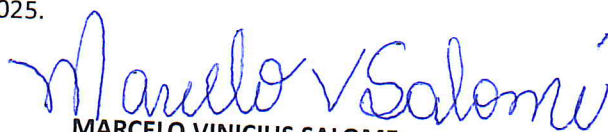
c. ENCAMINHAMENTOS

Tendo em vista a conclusão pela regularidade, sugere-se:

1. O **arquivamento** dos processos de auditoria supracitados, considerando cumpriram suas finalidades fiscalizatórias sem a necessidade de instauração de Tomada de Contas ou Planos de Ação corretivos;
2. A remessa de cópia deste Relatório Final aos Secretários das Pastas e ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para ciência e fins de controle administrativo;
3. A inclusão dos resultados desta auditoria no Relatório Anual de Atividades de Controle Interno (RAACI), a ser enviado ao TCE-PR na prestação de contas anual.

É o relatório e parecer.

Bom Sucesso/PR, 10/11/2025.


MARCELO VINICIUS SALOME
Controlador Geral do Município